ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Demanda solicitada: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de travessia em tubo ARMCO no Município de Silveirânia, de acordo com o projeto básico, plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memoriais de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Área solicitante: Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Responsável pela área solicitante: Cristiana de Fátima da Costa Silva.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1 - Descrição da necessidade da contratação:

A justificativa e objetivo da contratação se dá pela necessidade de contratar empresa especializada para a execução de obra de travessia em tubo ARMCO, cujo projeto está concluído. Ao final, visa-se atender e proporcionar maior qualidade e segurança no acesso as residências ali situadas e para os demais transeuntes que por ali passarem.

A execução desses serviços trará melhorias no trânsito para a cidade e melhorias para a população. A construção também garantirá segurança estrutural, alta durabilidade e baixa necessidade de manutenção. É ideal para melhorar o tráfego, escoar produção agrícola e garantir o direito de ir e vir com infraestrutura perene.

A obra irá ainda contribuir consideravelmente com a qualidade de vida para as pessoas que moram e passam por estas vias, desta forma, melhorando assim, as condições de higiene e saúde das pessoas.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Devido a não obrigatoriedade da confecção do Plano de Contratações Anual, conforme o que consta no inciso VIII do Art. 12, da Lei 14.133/21, que traz em caráter facultativo a elaboração da respectiva peça de planejamento, o mesmo não foi formalizado para o ano de 2026.

3 - Requisitos da contratação:

- **Requisitos necessários na execução do contrato:**

- A contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros ou arquiteto e urbanista, especialistas e demais peritos enviados pela contratante inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto deste certame, bem como examinem os registros e documentos que considerem necessários.

- A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

- A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto as legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quando a segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

- Somente será autorizado a executar obras e/ou serviço para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

- A contratada deverá de imediato providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

- Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados nas obras e ou serviços serão fornecidos pela contratada, tendo seus custos com aquisição, com transporte, com armazenamento ou em decorrência da utilização nos preços unitários propostos.

- **Especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade do item:**

Conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memoriais de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados pelo setor de engenharia para a realização da obra.

O bem se enquadra como obra.

- **Tempo previsto de contrato:**

Conforme Cronograma Físico-financeiro da engenharia, neste caso previsto para 05 (cinco) meses de execução, acrescido de tempo razoável para recebimento, fiscalização, liquidação e pagamento da obra, totalizando uma vigência total de 12 (doze) meses, portanto no presente momento, não se vislumbra a necessidade de formalização de um contrato plurianual.

Recomenda-se a contratação por escopo, possibilitando, caso necessário, a prorrogação automática do prazo de vigência quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

- **Enquadramento do bem de consumo como comum ou de luxo:**

Não se aplica ao(s) item(ns) desta demanda, por se tratar de obra.

4 - Estimativas das quantidades para a contratação:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DA OBRA	OBSERVAÇÕES
01	01	Obra	Execução de obra de travessia em tubo ARMCO no Município de Silveirânia.	Obra de contrução de bem imóvel novo.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1 - Levantamento de Mercado:

Não é o caso.

2 - Estimativa do valor da contratação:

ITEM: Execução de obra de travessia em tubo ARMCO no Município de Silveirânia.	
Valor Estimado da Contratação	R$ 159.708,85 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Método de definição do valor estimado da Contratação	Planilha Orçamentária de composição de custos através das tabelas oficiais
Obs.: Deverão ser levados em conta os seguintes componentes econômicos, secundários ao valor estimado da contratação: manutenção do bem imóvel; depreciação do bem; fornecimento do tubo ARMCO e aquisição de materiais de construção.	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução como um todo:

Identificada a necessidade de execução de travessia em tubo ARMCO no Município de Silveirânia, mostra-se NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

Há de se ponderar, também, a necessidade de manter ou contratar serviços/fornecimentos, contínuos ou não, de técnicos de engenharia, fornecimento do tubo ARMCO e aquisição de materiais de construção.

2 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Por se tratar de obra, com regime de empreitada por preço unitário, de pagamento através de recurso próprio, NÃO HÁ NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

3 - Resultados pretendidos:

- Melhoramento de infraestrutura urbana;
- Garantir uma obra segura e durável, colaborando no tráfego de estudantes, moradores locais, equipes médicas, pacientes e de todos que trafegam no local;
- Possibilitar a adequada circulação de veículos;
- Garantir segurança estrutural, alta durabilidade e baixa necessidade de manutenção.

4 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

- Produção e disponibilização dos arquivos de engenharia necessários para a execução da obra;
- Disponibilização do local onde será realizada a obra.

5 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

CONTRATAÇÃO	OBJETO
Correlatas	Aquisição de materiais de construção
	Contratação de serviços de engenharia
Interdependentes	Fornecimento do tubo ARMCO

6 - Possíveis impactos ambientais:

Existe a possibilidade de impactos ambientais oriundos da obra em tese, provenientes da geração de resíduos de construção civil, bem como da preparação do local de implantação da obra tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Necessidade de inserção no Edital de cláusulas que exigem da Contratada o uso de materiais preferencialmente recicláveis e biodegradáveis e o correto descarte dos resíduos produzidos, além da preparação do terreno de forma ambientalmente correta.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto mostra-se VIÁVEL E RAZOÁVEL a contratação ora pretendida, pois encontra-se adequada a demanda levantada, possivelmente atendendo de forma eficaz, eficiente, viável economicamente e de forma sustentável ao objetivo almejado.

Silveirânia/MG, 11 de maio de 2026.

CRISTIANA DE FÁTIMA DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo